



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA N°
950/2020**

SF/20732.78560-36

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19)

EMENDA N° , DE 2020.

Modifique-se o art. 1º-A previsto no corpo art. 2º da MP 950, de 2020, para a seguinte redação:

Art. 2º

Art. 1º-A Durante o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, os descontos de que tratam os incisos I ao IV do caput do art. 1º serão aplicados conforme indicado a seguir:

.....



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória originalmente estabelece uma data fixada para a vigência da ampliação dos descontos para a Tarifa Social de Energia.

Consideramos mais acertado prever que esse benefício dure enquanto persistir o estado de calamidade causado pela pandemia, que é o que, de fato, motiva a edição da medida.

Contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

Sala das Comissões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT-SE

SF/20732.78560-36